



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 16.504, DE 23 DE JULHO DE 2021

EDSON TEIXEIRA FILHO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº 5005286-10.2019.8.13.0699, da Unidade Jurisdicional Cível da Comarca de Ubá e com fundamento no art. 40, § 7º, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c Art. 36, II, da EC 103/19 e art. 9º, III; art. 21, caput e inciso II; art. 23, caput e inciso II; art. 25, § 2º, I, da Lei Complementar Municipal nº 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 189, de 17 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão, a contar de 14 de janeiro de 2019, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá, à Sra. VÂNIA LÚCIA DA SILVA, CPF nº 819.995.186-91, mãe da ex-servidora Daniela Aparecida da Silva Pinto, CPF 026.267.266-99, titular do cargo de Professor AI, Nível VI, Grau 4, matrícula 4966, falecida aos 28 de agosto de 2018.

Art. 2º A pensão será vitalícia e corresponderá à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu o falecimento, eis que aquém do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 23 de julho de 2021.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

DO-e: 26/07/2021